Página:1 de 1

## PORTARIA Nº 458

ARACAJU/SE,30 de setembro de 2020.

Suspende preventivamente servidor da Secretaria de Estado da Justiça do trabalho e de Defesa do Consumidor – SEJUC.

- O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, e lastreado no art. 272 e 273, da Lei Estadual 2.148, de 21 de dezembro de 1977. RESOLVE:
- I- Suspender preventivamente, por 30(trinta) dias, por razões expostas no Inquérito Administrativo nº 659/2020, a contar do conhecimento desta Portaria, o servidor ROBÉRIO DA SILVA JÚNIOR (CPF 823.307.275-34), em conformidade com o art. 50, parágrafo único da Lei Complementar Estadual nº 72/2002 e artigos 272 e 273 da Lei Estadual nº 2.148/1977.
- II- Determinar a proibição de acesso do servidor supracitado em qualquer unidade prisional.
- III- Determinar que o servidor acima fique à disposição da 2ª Comissão de Apuração de Processo Disciplinar, de acordo com o necessário para a instrução processual.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aracaju/SE,30 de setembro de 2020.

CRISTIANO BARRETO GUIMARAES Secretário(a) de Estado